

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.200, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 408, de 22 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.697, de 22 de abril de 2025, que designou Jalbes Candido da Silva, quanto ao período: onde se lê: a partir de 21 de março de 2025; leia-se: a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.201, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada DANIELA NERES DO NASCIMENTO do cargo de Assessor Especial - DAS-4, da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, a partir de 7 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.022421/2024

PROCESSO PRODUTA Nº: 2021053249

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado por meio do nº 010/2021, por parte da Administração, visando a adequação das informações quanto às funcionais programáticas inseridas na Cláusula 7.1.

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES (RUBRICAS):

Funcionais Programáticas: 3500.15.122.8001.8413,

3300.20.122.8001.8412, 9400.15.122.8001.8428,

3700.08.122.8001.8414 e 1401.04.122.8001.8404

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 150000005

Fichas: 20253178, 20250821, 20251528, 20250954 e 20253092.

Órgãos: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal de

Agricultura e Região Metropolitana, Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher e Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 - Art. 65, Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, em especial no artigo 2º, incisos III, IV, VI e VII, e no artigo 4º, conforme publicado no Diário Oficial de Palmas em 14 de outubro de 2025. demais presentes no processo administrativo nº 2021053249.

SIGNATÁRIO: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, por seu Secretário- Chefe, Rolf Costa Vidal, brasileiro e inscrito no CPF sob o nº. XXX.088.003-XX.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051/GAB/PREF, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 858 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

Considerando o disposto no art. 10 da Lei n. 3.173/2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art. 3º da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jakeline Rocha Moura, matrícula nº 413081472, ocupante do cargo de Diretora de Administração, Finanças e Planejamento e Mariana Marinho Walcacer, matrícula nº 413081476, ocupante do cargo de Assessor Executivo como responsáveis para requerer, junto ao órgão central, as alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, utilizando os sistemas eletrônicos oficiais (SIG e e-Palmas), respeitando os formulários, prazos e demais exigências definidos na legislação vigente.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2025/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.756, de 18 de Julho de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na forma Ordinária, especificamente quanto a sua inexistência, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.075443/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de 12 (doze) baterias seladas de 12 volts e 18 ampères-hora (12V-18Ah), tecnologia VRLA AGM, novas, de primeiro uso, com certificação ANATEL, destinadas a alimentação dos equipamentos de rede e sistemas de nobreaks (UPS) responsáveis pela manutenção da conectividade e estabilidade da infraestrutura de internet do Paço Municipal de Palmas, onde serão instalados o Gabinete do Prefeito e a Secretaria do Gabinete do Prefeito, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos com segurança da informação, autenticidade e validade jurídica dos atos administrativos eletrônicos,

adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação por inexigibilidade em favor da empresa Capital Tech LTDA, sendo o valor global da contratação de R\$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS).

Palmas/TO, 05 de novembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 949/GAB/SEPLAN, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, “Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa”. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
306961	ELVIS PRESLEY BENMUYAL DA COSTA	VIGIA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 950/GAB/SEPLAN, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III- eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º. O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Administração e Modernização, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	171321	LUCIRENE FERNANDES PINTO LIMA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	
03	413024543	MARIA ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO
04	136081	YOLANDA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	